



Pauta da 15ª Sessão Ordinária – 12 de maio de 2025, do biênio 2025/2026 da Legislatura 2025-2028.

01 – O Presidente declarará aberta a sessão, após verificado o quórum, pelo livro de presença feito pelo 1º Secretário (art. 108 do RI).

EXPEDIENTE

Art. 109, parágrafo único, do RI
60 minutos

02 – Leitura e deliberação da ata da sessão anterior (art. 104, §3º do RI):

03 – Leitura da matéria (art. 111 do RI):

Autoria do Poder Executivo (art. 111, inciso I, do RI):

Projeto de Lei nº 010/2025. Ementa: Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal transferir mediante formalização de termo de fomento, recursos financeiros a organizações da sociedade civil (OSC)m que especificam para o exercício de 2025, para consecução de finalidades de interesse público, conforme o marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC) e dá outras providências.

Autoria do Poder Legislativo (art. 111, inciso II, do RI):

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025: Ementa: Concede Título de Cidadão Tururuense ao Ilmo. Sr. José Arimatéa Lima Barros Júnior. Autoria do Vereador Welington Costa de Castro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025: Ementa: Concede Título De Cidadão Tururuense ao Ilmo. Sr. Acilon Gonçalves Pinto Junior. Autoria da Vereadora Magda Maria Barbosa.

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025: Ementa: Concede Título De Cidadã Tururuense a Ilma. Sra. Ana Carla Ibiapina Meireles. Autoria da Vereadora Magda Maria Barbosa.





limpeza e retirada dos matos das ruas da comunidade de Portelinha. Autoria do Vereador George de Almeida Gomes.

Requerimento nº 041/2025. Ementa: Requer que seja providenciado a construção de bancos em frente ao PSF do Distrito de São Pedro do Gavião. Autoria do Vereador George de Almeida Gomes.

Requerimento nº 042/2025. Ementa: Requer que seja providenciado a pintura da praça da Igreja de São Pedro do Gavião. Autoria do Vereador George de Almeida Gomes.

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do § 4º, do art. 108.

05 – Uso da Tribuna (art. 112, incisos I, II e IV):

OBS: Entre o final do EXPEDIENTE e o início da ORDEM DO DIA, haverá intervalo de quinze minutos (art. 107, parágrafo único do RI).

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do §4º, do artigo 108 do RI.

ORDEM DO DIA

Art. 113 do RI

06 – Matérias em votação:

Projeto de Lei nº 005/2025. Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento base do cargo efetivo de vigilante da Câmara Municipal de Tururu/CE, e dá outras providências. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei nº 006/2025. Ementa: reconhece como de utilidade pública para o município de Tururu, a associação de assistência comunitária de Belém dos Honoratos e dá outras providências. Autoria da Vereadora Magda Maria Barbosa.



Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025: Ementa: Concede Título de Cidadão Tururuense ao Ilmo. Sr. José Arimatéa Lima Barros Júnior. Autoria do Vereador Welington Costa de Castro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025: Ementa: Concede Título De Cidadão Tururuense ao Ilmo. Sr. Acilon Gonçalves Pinto Junior. Autoria da Vereadora Magda Maria Barbosa.

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025: Ementa: Concede Título De Cidadã Tururuense a Ilma. Sra. Ana Carla Ibiapina Meireles. Autoria da Vereadora Magda Maria Barbosa.

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025: Ementa: Concede Título De Cidadão Tururuense ao Ilmo. Sr. Breno Barros Gonçalves. Autoria do Vereador Welington Costa de Castro.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 121 do RI

30 minutos

07 – Não havendo matéria sujeita a deliberação do plenário na Ordem do Dia, Presidente declarará aberta a TRIBUNA para a EXPLICAÇÃO PESSOAL durante 30 minutos (art. 121, §1º, do RI).

08 – Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição (art. 121, §2º, RI).

TRIBUNA LIVRE

Art. 123 do RI

30 minutos

09 – Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarará aberta a TRIBUNA LIVRE (art. 123 do RI).

10 – O Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição durante 30 minutos. Cada orador terá 10 minutos, a depender da quantidade de inscritos (art. 123, §1º, do RI)



11 – Não havendo mais oradores, o Presidente comunicará os senhores vereadores sobre a data da próxima sessão, que será no dia **19/05/2025**, e em nome de DEUS declara encerrada a sessão.